



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 176 /FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 05/GVLL/2026, de 09 de Janeiro, do Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Luís Lopes, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626.º a 633.º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **seja(m) notificado(a/s), o(a/s) PROPRIETÁRIO(A/S) do terreno sito no n.º 8 da Rua Samuel Torres de Carvalho, Freguesia da Mina de Água, Município da Amadora, cuja(s) identidade(s) e paradeiro(s) se desconhece(m), do teor do presente edital o qual se passa a transcrever:** -----

----- **A) Considerando a situação factual descrita pelos Serviços de Polícia Municipal, e o enquadramento legal aplicável, determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:** -----

----- **B) Por se ter constatado que o terreno sito no n.º 8 da Rua Samuel Torres de Carvalho, Freguesia da Mina de Água, Município da Amadora, se encontra com vegetação densa e bastante desenvolvida, provocando insalubridade, proliferação de pragas, perigo de incêndio, podendo colocar em perigo os imóveis próximos e a saúde e segurança dos moradores dos mesmos, dos transeuntes, do próprio local, bem como a qualidade ambiental, afetando deste modo o interesse público municipal.** -----

----- **C) Facto que viola o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto no n.º 1 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do mesmo Código Regulamentar.** -----

----- **D) Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá (ão) o(a/s) notificado(a/s) ficar(em) ciente(s) que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza e desbaste do terreno em causa, de forma, a que este não cause os inconvenientes acima indicados e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, dispondo do prazo de 10 (dez)**



dias úteis, a contar da afixação do presente Edital, **para, querendo, se pronunciar(em) por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas B) e C), bem como requerer(em) diligências complementares e juntar(em) documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Policia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora.-----

---- **E) Mais deverá (ão) o(a/s) notificado(a/s) ficar(em) ciente(s) de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

---- **I. A Câmara procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza, corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno a expensas do(a/s) notificado(a/s), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

---- **II. Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631.º do Código citado.** -----

---- **III. Tendo em conta o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do Código Regulamentar do Município da Amadora, ser-lhe(s)-á instaurado o competente processo de contraordenação, por violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 631.º do citado Código Regulamentar, a que corresponde nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 833.º do citado Código, a uma coima de montante variável entre € 250 e € 3 740,98, caso se trate de pessoa singular, ou da alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º e do n.º 2 do artigo 804.º, também do referido Código, a uma coima de montante variável entre € 500 e € 7 481,96, caso se trate de pessoa coletiva.** -----

---- **IV. Em caso de incumprimento do teor do presente Mandado, o(a/s) Notificado(a/s) incorre(m) na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348.º do Código Penal.**-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 15 de maio de 2026

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho